



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº 23 52/2019	
Recebido em: 03 / 04 / 19	
Horário: 12:48	horas
Rúbrica:	f.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO
BIANOR GOMES DA SILVA AO
SENHOR ILTON DE OLIVEIRA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do vereador José Maria Primo, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor ILTON DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente


JOSIEL SANTANA (PV)
Vice-Presidente






Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)
Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Ilton de Oliveira, conforme indicação do vereador José Maria Primo (PV).

O homenageado Ilton de Oliveira, residente à Rua Principal, nº 12, Bairro Aeroporto, nessa cidade de Nova Venécia-ES, CEP.: 29830-000, ocupa hoje a patente de 2º Sargento da Polícia Militar do Espírito Santo, tendo ingressado na Corporação no dia 08/01/1979 e, desde então mantido ao longo do seu Assentamento Funcional uma vasta gama de elogios por serviços prestados em prol da segurança pública.

Dentre a vasta quantidade de operações cumpridas, vale destacar a operação do dia 10 de agosto de 2007, agida de forma operacional, rápida e eficaz, em que após diligências em diversos pontos da cidade, logrado êxito na recaptura dos meliantes de alta periculosidade procurados.

Na carreira militar de Sgt Ilton vale destacar o elogio proposto pelo Dr. Ronaldo Domingues de Almeida, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Nova Venécia, em 25/05/2006, em razão do excelente desempenho na catalogação das armas, munições e demais objetos relacionados a processos findos desta 2ª Vara Criminal de Nova Venécia, para que fossem destruídos ou entregues ao 38º BI de Vila Velha/ES.

Salientamos todas as valorosas operações exercidas com forte tirocínio policial, responsabilidade e compromisso com os resultados, empenhando-se e colaborando para que os criminosos paguem pelos seus atos perante a sociedade, em crimes de contrabando, estupro, sequestro, homicídio, tráfico e tantos outros, inclusive sendo enaltecido por sociedades que vão além da nossa unidade de comando (2º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo) bem assim, pelo Poder Judiciário, Polícia Militar e Polícia Civil, por exemplo.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Portanto, nada mais justo do que homenageá-lo com esta merecida medalha que é destinada a galardoar militares estaduais e policiais civis por valiosos serviços e ações meritorias prestadas não só a comunidade veneciana, mas, também à toda abrangência do 2º Batalhão de Polícia Militar, e que vem contribuindo assim, para o alívio e segurança pública, como um ilustre personagem atuante da nossa sociedade com destaque e reconhecimento por sua atuação principalmente na área da segurança pública.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

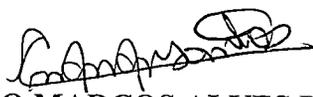
Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente


JOSIEL SANTANA (PV)
Vice-Presidente


CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)
Primeiro Secretário


JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)
Segundo Secretário